



DELIBERAÇÃO Nº 154 – 21/11/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Resolução SESA/PR nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Artigo 3º da Resolução SESA/PR nº 018/2018, que em seu parágrafo único diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Ofício nº 135/2019 da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, CNPJ 76.591.049/0001-28, que solicita o recurso necessário para as aquisições dos equipamentos e materiais permanentes por ele listado, para possibilitar a inauguração e funcionamento do Hospice Erasto Gaertner;
- Parecer favorável da 2ª Regional de Saúde à solicitação da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, visando o repasse de recursos necessários para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à execução do projeto Hospice Erasto Gaertner;
- Deliberação CIR – 2ª RS nº 25/2019, que aprova o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, CNPJ 76.591.049/0001-28 – Curitiba-PR, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com o objetivo de equipar o Hospice Erasto Gaertner para atendimento aos pacientes oriundos do SUS;

Aprova “AD Referendum” o convênio entre a Secretária Estadual de Saúde – SESA-PR e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, CNPJ 76.591.049/0001-28, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de implantar a unidade de cuidados paliativos – Hospice no Hospital Erasto Gaertner, para o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nestor Werner Junior